

iBiotec®

**FABRICANTE DE PRODUTOS E AEROSSÓIS TÉCNICOS PARA A INDÚSTRIA
PROCESSO - MRO - MANUTENÇÃO
SOLVENTES ALTERNATIVOS - SUBSTITUIÇÃO CMR**

Ficha de dados - Edição de : 2025-03-24

iBiotec®

SERIMAX FAST 35

**SOLVENTE COM VELOCIDADE DE EVAPORAÇÃO BASTANTE
ELEVADA**

**para limpeza de tintas de serigrafia
durante a produção**

iBiotec®

SERIMAX FAST 80

**SOLVENTE DISSOLVENTE
para lavagem de telas de serigrafia
e tampões em elastómero,
em tampografia
Eliminável na água
Tempo de ação imediato**



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES SERIMAX FAST 35	VALORES SERIMAX FAST 80	UNIDADES
Aparência	Visual	Límpido	Límpido	-

Cor*	Visual	Incolor	Âmbar	-
Odor	Olfativo	Frutado	Frutado	-
Densidade a 25 °C	NF EN ISO 12185	918	977	kg/m ³
Índice de refração	ISO 5661	1,3970	1,4270	-
Ponto de congelação	ISO 3016	< -30	< -25	°C
Solubilidade em água	-	Insolúvel	100	%
Viscosidade cinemática a 40 °C	NF EN 3104	1.0	2.4	mm ² /s
Índice de acidez	EN 14104	0	0	mg(KOH)/g
Índice de iodo	NF EN 14111	0	0	gl ₂ /100 g
Teor de água	NF ISO 6296	0	0.012	%
Resíduo após evaporação	NF T 30-084	0	0	%

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES SERIMAX FAST 35	VALORES SERIMAX FAST 80	UNIDADES
Índice Kauri Butanol	ASTM D 1133	177	190	-
Velocidade de evaporação	-	6	200	min
Tensão superficial a 20 °C	ISO 6295	24,8	34,5	Dina/cm
Corrosão lâmina de cobre 100h a 40 °C	ISO 2160	1a	1a	Cotação

CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES SERIMAX FAST 35	VALORES SERIMAX FAST 80	UNIDADES
Ponto de inflamação (vaso fechado)	ISO 2719	35	80	°C
Ponto de autoignição	ASTM E 659	> 200	> 230	°C
Limite inferior de explosividade	NF EN 1839	0.4	0.7	% (volume)
Limite superior de explosividade	NF EN 1839	4,8	7.0	% (volume)

CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES SERIMAX FAST 35	VALORES SERIMAX FAST 80	UNIDADES
Índic de anisidina	NF ISO 6885	0	0	-
Índice de peróxido	NF ISO 3960	0	0	meq(O ₂)/kg
TOTOX (Índice de anisidina + 2x Índice de peróxido)	-	0	0	-
Teor de substâncias CMR, irritantes, corrosivas	Regulamento CLP	0	0	%
Teor de metanol residual resultante da transesterificação	GC-MS	0	0	%

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES SERIMAX FAST 35	VALORES SERIMAX FAST 80	UNIDADES
Biodegradabilidade	OCDE 301	biodegradável	Facilmente biodegradável	-
Pressão de vapor a 20 °C	-	1,2	0,1	kPa
Teor de COV (Compostos orgânicos voláteis)	-	100	60	%
Teor de enxofre	GC MS	0	0	%
Teor de benzeno	ASTM D6229	0	0	%
Teor total de halogéneo	GC MS	0	0	%
Teor de solventes clorados	-	0,00	0,00	%
Teor de solventes aromáticos	-	0,00	0,00	%
Teor de substâncias perigosas para o ambiente	Regulamento CLP	0	0	%
Teor de compostos com um PRP	-	0	0	%

Teor de compostos com um ODP	-	0	0	%
------------------------------	---	---	---	---

* não medido ou não mensurável

Precauções de utilização: em caso de fragmentação deste produto e de reprocessamento, não utilizar embalagens metálicas.

APRESENTAÇÃO

Barril de 200 L



Bidão de 20 L



iBiotec® Tec Industries® Service
Z.I La Massane - 13210 Saint-Rémy de Provence – France
Tél. +33(0)4 90 92 74 70 – Fax. +33 (0)4 90 92 32 32
www.ibiotec.fr

USAGE RESERVE AUX UTILISATEURS PROFESSIONNELS

Consulter la fiche de données de sécurité.

Les renseignements figurant sur ce document sont basés sur l'état actuel de nos connaissances relatives au produit concerné. Ils sont donnés de bonne foi. Les caractéristiques y figurant ne peuvent être en aucun cas considérées comme spécifications de vente. L'attention des utilisateurs est en outre attirée sur les risques éventuellement encourus lorsqu'un produit est utilisé à d'autres usages que ceux pour lequel il est conçu. Parallèlement, le client s'engage à accepter nos conditions générales de marché de fournitures dans leur totalité, et plus particulièrement la garantie et clause limitative et exonératoire de Responsabilité. Ce document correspond à des secrets commerciaux et industriels qui sont la propriété de Tec Industries Service et, constituant un élément valorisé de son actif, ne saurait être communiqué à des tiers en vertu de la loi du 11 juillet 1979.